



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM - Poder Executivo  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amarel Peixoto, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
(22) 2668-1118 - CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 113/2016-SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES:

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amarel Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste representado pela **Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Tereza Cristina Abrahão Fernandes**, e de outro lado a Empresa **WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.834.907/0001-96, com sede na Rua 2-A, s/nº - Lt. 04 - Qd. 08 - Silva Cunha - Silva Jardim/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Walker Cazatt Silva**, portador do RG nº 112167085 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 079.300.697-02, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 839, de 19 (dezenove) de janeiro de 2017, conforme art. 57, §1º, VI e §2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, fica prorrogado o prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 113/2016-SEMSA, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 113/2016-SEMSA que, consoante a Cláusula Primeira, é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2015 – FMS, Pregão Presencial SRP nº 79/2015, Processo Administrativo nº 3637/2015, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios para atender aos pacientes do SUS com necessidades especiais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2017 e término previsto para 24 (vinte e quatro) de julho de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme disposto no art. 57 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 113, celebrado em 23 (vinte e três) de setembro de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de janeiro de 2017.

*Tereza Cristina Abrahão Fernandes*  
SEMSA/FMS

*Walemar Comércio e Serviços Ltda.-ME*  
Contratada

Testemunhas.:

1) *Marcelo*  
Nome por extenso:  
CPF nº 217.090.617-15

2) *Wiltons Zano Garcia*  
Nome por extenso:  
CPF nº 137.390.977-36